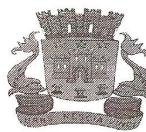


INICIATIVA
Vereador Fluêncio Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De la P. J. S. C. H.
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/07/08
Sus Pestana,
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.410

De 30 de junho de 2008

DENOMINA DE AVENIDA CAPITÃO JOÃO
MAURÍCIO CAMPOS DE MEDEIROS A ATUAL
AVENIDA 3, LOCALIZADA NA QUADRA 1A,
DO LOTEAMENTO PRAIA DO POÇO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Capitão João Maurício Campos de Medeiros**, a atual Avenida 3, localizada na quadra 1A, do Loteamento Praia do Poço, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de junho de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito